



Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins.

OFÍCIO CIRCULAR 006/2021

Palmas – TO, 17 de junho de 2021.

As Empresas de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins
Nesta

Prezados(a) Senhores(a),

Sirvo-me do presente para esclarecer alguns questionamentos que estão sendo enviados à este Sindicato, no tocante a **lei federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.**

A legislação supracitada confere importância à proteção à maternidade e ao nascituro, consubstanciada na Convenção nº 103 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no artigo 10, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, entre outros instrumentos legais. Portanto, a proteção da maternidade representa irrefutável arcabouço protetivo normativo.

Ademais, a proteção à gestante e ao nascituro tem também amparo no artigo 201, inciso II, e artigo 227, caput, ambos da Carta Magna, ao passo que a Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) expressa essa proteção, denotando a primazia do respeito à dignidade da pessoa humana.

Assim, vale ressaltar que durante o período de afastamento a lei determina que deve ser mantido a remuneração integral da empregada gestante,



Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins.

ou seja, não é permitida a supressão de benefícios como auxílio alimentação, entre outros que compõe os proventos.

Assim, o SINTRAESCO-TO, como representante legítimo desses trabalhadores informa que a manutenção da remuneração dessas servidoras deve ser mantida durante o período do afastamento.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO